



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



§ 9º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

§ 10. Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo no caso de tributos e contribuições das filiais quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua matriz ou sede. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

Os **LICITANTES** deverão entregar sua Proposta Comercial em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA - SESAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Razão Social Completa do Licitante / CNPJ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. CP. 2012.001.CPL.SESAN.PMA

§ 1º Recomenda-se que a documentação contida no **ENVELOPE nº. 02** deva estar numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

§ 2º A eventual falta de numeração e / ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo **ENVELOPE nº. 02**, nos termos do presente Edital, vedada a desclassificação por este motivo.

§ 3º A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, de forma mecanizada ou equivalente, em papel timbrado da empresa ou identificada com nome e sua razão social, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura, devidamente rubricada, carimbada, datada e assinada de conformidade com a planilha de serviços e preços, com preços cotados em moeda nacional.

§ 4º O **ENVELOPE nº. 02**, deverá, obrigatoriamente, conter todos os elementos a seguir relacionados:

a) **carta de Apresentação da Proposta**, dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua – **CPL/SESAN**, contendo expressa e obrigatoriamente, a submissão a todos os termos do Edital e declaração de prazo para início dos serviços não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da primeira Ordem de Serviço, com os seguintes ANEXOS:

a.1) **Proposta de Preços** com valor mensal em algarismo e por extenso, apurada com base nas planilhas, especificações técnicas e demais ANEXOS, devidamente assinada pelo representante legal do licitante.

a.2) **Planilha de Quantidades e Preços**, devidamente rubricada, conforme modelo constante do **ANEXO III – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, deste Edital: